



Prefeitura entrega mais duas quadras cobertas em escolas

As unidades beneficiadas foram Cornelis Verolme, em Jacuecanga, e a Raul Pompeia, em Monsuaba.

A Prefeitura de Angra dos Reis entregou mais duas quadras poliesportivas cobertas para os alunos da rede pública municipal de ensino, na tarde de segunda-feira (26). Desta vez as escolas contempladas foram a Cornelis Verolme, em Jacuecanga, e a Raul Pompeia, Monsuaba. Ao todo, 12 unidades educacionais receberão novas quadras cobertas este ano, por meio de uma parceria das secretarias de Educação e a de Infraestrutura e Obras Públicas.

- São equipamentos esportivos que vão somar à educação nas escolas, criando áreas de lazer e recreação totalmente modernas. As duas entregas de hoje vão se juntar a outras duas ocorridas anteriormente nas escolas Benedito dos Santos Barbosa, em Monsuaba, e Coronel João Pedro de Almeida, no Camorim – explicou o secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Alan Bernardo.

As duas quadras poliesportivas têm piso em concreto com marcações, tabelas de basquete, traves para futebol, alambrados, iluminação de LED e serão importantes instrumentos para as atividades dos alunos, possibilitando a prática esportiva, integração e o bem-estar, em dias de sol e de chuva.

- A Prefeitura de Angra se preocupa com a qualidade do ensino, e essa quadra, junto com os projetos educacionais, com o Cartão Educação e o aumento de funcionários na rede de educação, contribui muito para transformar a nossa cidade na cidade da educação – frisou o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti.

Na Escola Municipal Cornelis Verolme, que atende do pré II ao 5º ano, 630 alunos serão beneficiados com as intervenções realizadas. No local havia uma quadra antiga, que foi totalmente revitalizada e coberta.

- É um novo equipamento que vai ser de muita importância para o trabalho pedagógico da nossa escola para os momentos de recreação, de lazer, nossas festas culturais e semanas pedagógicas. Esse espaço vai ajudar também na saúde física e mental dos nossos alunos – contou a diretora da Cornelis Verolme, Lisandra Bastos.

Na Escola Municipal Raul Pompeia, a obra começou praticamente do zero, e o novo espaço vai atender a 528 alunos, do pré I ao 5º ano, e à comunidade, que poderá utilizar a quadra

para a realização de alguns eventos.

- Nossa quadra poliesportiva é um espaço maravilhoso, coberto, com infraestrutura para a realização das atividades recreativas, lúdicas e o desenvolvimento do corpo e da mente, não só dos nossos alunos. Será também um espaço que vai conseguir atender a toda comunidade com a realização de eventos - destacou a diretora da Raul Pompeia, Mirtes Stella.

Além dos espaços renovados e protegidos das condições climáticas, nas entregas das obras as escolas recebem também materiais pedagógicos e equipamentos esportivos da melhor qualidade, a serem utilizados em atividades com os alunos.

- Angra continua avançando na educação. O nosso projeto engloba a construção ou reforma de quadra em 12 unidades de ensino e a entrega de equipamentos para as aulas de educação física. Todas as escolas, especialmente as com quadras, estão recebendo esses materiais para aumentar a qualidade da educação dos nossos estudantes, oportunizar que eles também tenham um desenvolvimento físico e motor – informou o secretário de Educação, Paulo Fortunato.

As cerimônias de inauguração das quadras contaram ainda com a presença dos vereadores Helinho do Sindicato, Charles Neves, Chapinha, Branco e Luciana Valverde e secretários municipais.



FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Ingraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LOC 7
PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CONTRATO N.º 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e em toda Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.230,00 (oitenta e dois mil e duzentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº 9.829 de 11 de novembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 016/2024, datado de 25/01/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2022042581.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :
20.2028.27.812.0207.2142.33903999, FICHA Nº 20241211,
FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº: 1633/2024 no
valor de R\$ 25.200,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/02/2024

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LOC 7
PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CONTRATO N.º 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e em toda Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.230,00 (oitenta e dois mil e duzentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº9.829 de 11 de novembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 016/2024, datado de 25/01/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2022042581.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :
20.2028.27.812.0207.2142.33903999, FICHA Nº 20241211,
FONTES 15000000, **NOTA DE EMPENHO Nº:**
1626/2024 no valor de R\$ 82.230,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/02/2024

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ONLY
ENTRETENIMENTO LTDA

CONTRATO N.º 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palcos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.750,00 (Quarenta mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº9.829 de 11 de novembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 035/2024, datado de 09/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2023003565.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :
20.2028.27.812.0207.2142.33903999, FICHA Nº 20241211
FONTES 15000000, **NOTA DE EMPENHO Nº:**
1630/2024 no valor de R\$ 40.750,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/02/2024

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ONLY
ENTRETENIMENTO LTDA

CONTRATO N.º 030/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos), tendo por finalidade atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº9.829 de 11 de novembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 038/2024, datado de 09/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2022042588.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2028.27.812.0207.2142.33903999, FICHA Nº 20241211
FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº: 1629/2024 no valor de R\$ 90.000,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/02/2024

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ONLY ENTRETENIMENTO LTDA

CONTRATO N.º 029/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e em toda Ilha Grande (3º distrito), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº9.829 de 11 de novembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 037/2024, datado de 05/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2022042581.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2028.27.812.0207.2142.33903999, FICHA Nº 20241211
FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº: 1627/2024 no valor de R\$ 34.800,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/02/2024.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SOLARE EVENTOS LTDA

CONTRATO N.º 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palcos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº9.829 de 11 de novembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 036/2024, datado de 09/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2023003565.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2028.27.812.0207.2142.33903999, FICHA Nº 20241211
FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº: 1632/2024 no valor de R\$ 38.400,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/02/2024

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

EXTRATO DE INSTRUMENTO**CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº****8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SOLARE EVENTOS LTDA

CONTRATO N.º 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e em toda Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº9.829 de 11 de novembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 032/2024, datado de 05/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2022042581.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :
20.2028.27.812.0207.2142.33903999, FICHA Nº 20241211
FONTE 15000000, **NOTA DE EMPENHO Nº:**
1628/2024 no valor de R\$ 19.200,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/02/2024

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

TERMO DE
RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 001/2024/SEL

O Sr. SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, resolve

contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para realização do CIRCUITO MINEIRINHO COSTA VERDE - ANGRA DOS REIS 2024, no período de 02 e 03 de março de 2024, para fins de atendimento às exigências contidas solicitado por meio do pedido de patrocínio às fls. 03 e embasado no parecer jurídico nº 143/2024/PGM.SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024003453

II – CREDOR: FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III – CNPJ: 07.404.556/0001-92

IV – ENDEREÇO: Rua Carnavieiras nº 243, Grajaú, Rio de Janeiro – Cep 20561-000

V – OBJETO: Solicitação de Patrocínio para realização do CIRCUITO MINEIRINHO COSTA VERDE - ANGRA DOS REIS 2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 319.950,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), R\$ 106.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais) por etapa.

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 02 e 03 de março, 13 e 14 de abril e 27 e 28 de julho de 2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A Empresa supracitada possui exclusividade para realizar o evento, conforme a documentação acostada ao referido processo (fls. 08).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, de acordo com os valores apresentados (fls. 03) e a autorização do Ordenador de Despesas (fls. 38).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado logo após a assinatura deste no montante de 50% antes do evento e 50% após a realização do evento por etapa.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, caput, da Lei 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024003453.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2028.27.812.0207.1629.33903986.15000000, Ficha nº 20241206.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024002228, independentes de transcrição, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 23.849.521/0001-13, com fulcro no caput, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

Angra dos Reis/RJ, 08 de fevereiro de 2024.

Vitor Henrique Padilha Simões de Souza
Secretário de Esporte e Lazer

TERMO DE
RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 002/2024/SEL

O Sr. SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a PWR CONSULTORIA LTDA para realização do Passeio Ciclístico e Competição de Mountain Bike, no dia 10 de março de 2024, para fins de atendimento às exigências contidas solicitado por meio do pedido de patrocínio às fls. 03 e embasado no parecer jurídico nº 136/2024/PGM.SUCON

I – N.º DO PROCESSO: 2024002766

II – CREDOR: PWR CONSULTORIA LTDA

III – CNPJ: 26.239.176/0001-94

IV – ENDEREÇO: Rua Eduardo Junqueira, nº 79, Centro, Barra Mansa – RJ – CEP: 27.310-000.

V – OBJETO: Solicitação de Patrocínio para realização do Passeio Ciclístico e Competição de Mountain Bike.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 171.980,00 (Cento e setenta e um mil e novecentos e oitenta reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 10 de março de 2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A Empresa supracitada possui exclusividade para realizar o evento, conforme a documentação acostada ao referido processo (fls. 06).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, de acordo com os valores apresentados (fls. 07 e 08) e a autorização do Ordenador de Despesas (fls. 80).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado logo após a assinatura deste no montante de 50% antes do evento e 50% após a realização do evento.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, caput, da Lei 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024002766.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2028.27.812.0207.1629.33903986.15000000, Ficha nº 20241206.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ,

para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº. 2024002766, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de PWR CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.239.176/0001-94, com fulcro no caput, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

Angra dos Reis/RJ, 26 de fevereiro de 2024.

Vitor Henrique Padilha Simões de Souza
Secretário de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 015/2024/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Nicolas Ribeiro Gomes da Silva, matrícula 30081, para exercer a gestão dos Processos a baixo:

2024002766	SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO PEDAL SOL SEM MEDO – ANGRA DOS REIS 2024
2024003453	SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO CIRCUITO COSTA VERDE DE JIU-JITSU – ANGRA DOS REIS 2024

Art. 2º. Fica designado o servidor João Gabriel dos Santos Xavier, matrícula 30124, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor Felipe de Assis Teixeira, matrícula 11744 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor Taisa de Oliveira S. G. Monteiro, matrícula 30085 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE
FEVEREIRO DE 2024.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2024/SIOP

Processo nº 2024003564, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviço emergencial para recuperação da calha de escoamento e contenção das margens do Rio Bracuhy, servindo para remediação das áreas afetadas pelas fortes chuvas de dezembro de 2023, Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ 31.643.851/0002-67.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 102.059.029,78 (Cento e dois milhões, cinquenta e nove mil, vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma financeiro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme “Justificativa para obras emergenciais e razões da escolha da contratada”, fls 736 a 738.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240886, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17050000, Empenho nº 1768;

Ficha nº 20242675, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho nº 1769;

Ficha nº 20242676, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17040003, Empenho nº 1770;

Ficha nº 20242677, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17040007, Empenho nº 1771;

Ficha nº 20242678, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.19909000, Empenho nº 1772.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os

documentos pertencentes ao Processo nº 2024003564, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024.

Alan Bernardo C. Souza

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE NOTIFICAR OS CONTRIBUINTES DO LANÇAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS MUNICIPAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Finanças vem notificar os contribuintes do lançamento da Taxa de Serviços Sanitários Municipal referente ao exercício de 2024.

1 – Ficam os contribuintes notificados do lançamento e intimados a recolher a Taxa de Serviços Sanitários Municipal referente ao exercício de 2024, em conformidade com o caput do Art. 3º e seu Parágrafo único da Lei Nº 878/1999 (vide alterações feitas pela lei 3.332/2015);

2 – A Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, considerada taxa de poder de polícia conforme Art. 145, II da CF/88 c/c Art. 78 da Lei 5.172/1966, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia exercido pelo órgão de vigilância sanitária municipal para o ano de 2024.

2.1 – O valor da Taxa é calculado em função da área e do tipo de estabelecimento, conforme previsto nas tabelas do Art. 3º da Lei Nº 878/1999 (vide alterações feitas pela lei 3.332/2015);

2.2 – O vencimento da Taxa é no dia 30 de abril de 2024. Se o vencimento for em feriados ou finais de semana, a taxa poderá ser paga no primeiro dia útil subsequente ao dia do vencimento, sem quaisquer acréscimos;

3 – A Taxa de Serviços Sanitários Municipal paga fora dos prazos fixados, além da correção monetária, sofrerá acréscimo de multa e juros, conforme legislação vigente, e estará sujeita à inscrição em dívida ativa e à cobrança na forma da lei;

4 – A emissão da segunda via da Taxa de Serviços Sanitários Municipal deverá ser realizada no seguinte endereço eletrônico : <https://www.spe.angra.rj.gov.br/taxas/segundaVia.aspx>;

5 – Para a obtenção de mais informações, o contribuinte poderá ligar para o telefone 3365-7667 ou no e-mail: sfi.plantao.cof@angra.rj.gov.br.

6 – Consideram-se notificados os contribuintes na data da publicação desta notificação.

Atenciosamente,

MARCELO MARTINS MACHADO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº
8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS E DAS ÁREAS VERDES E DE JARDINS, COM MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE NO CONTINENTE E ÁREAS INSULARES, CONTEMPLANDO A CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO, ASSEPSIA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, JARDINAGEM, CORTE E CAPINA DE GRAMA E CAPIM, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE E VERDES, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – RMS E HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ,

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de até R\$ 34.600.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.15001002, Ficha nº 20241834, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 594, de 26/02/24, no valor de R\$ 10.241.081,41 (dez milhões e duzentos e quarenta e um mil e oitenta e um reais e quarenta e um centavos);

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16350000, Ficha nº 20241842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 595, de 26/02/24, no valor de R\$ 1.187.728,98 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos);

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2745.339039.16210000, Ficha nº 20242487, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 596, de 26/02/24, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

- Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2695.339039.16000000, Ficha nº 20242472, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 243, de 26/02/24, no valor de R\$ 6.124.768,43 (seis milhões e cento e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos);

- Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2695.339039.16210000, Ficha nº 20242164, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 244, de 26/02/24, no valor de R\$ 3.546.443,12 (três milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Termo de Homologação nº 017/2024 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 032/2024/SSA.SUGER, constantes do Processo Administrativo nº 2023001940.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA No 188/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 022/2024/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

NOMEAR ISABEL GUEDES DE LIRA, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE
FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 187/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 020/2024/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 26 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NELSON ROSA FRANCISCO, matrícula 30419, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE
FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

PORTARIA nº 0024/2024/SSA.ASGAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais conferidas, considerando o que determina a Lei 14.133/2021.

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para as funções de Agentes de Contratação, Comissão de Contratações e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Arts. 6º, L e LX; Art. 8º §1º, 2º, 3º e 5º; Art. 9º, §2º; Art. 32 XI e Art. 61 §2º:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:

RAFAEL SANTOS JORDÃO – Matrícula 4502240
RENATA DE SOUSA – Matrícula nº 30862
JULIANA CHALLUB MARTINS – Matrícula 29606
JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO – Matrícula 17027

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

ELIZABETH MARIA LOPES SIMÕES – Matrícula 29979
RICHARD CORREA DOS SANTOS – Matrícula 30864
CRISTIANE DA SILVA COSTA – Matrícula 11641
JOÃO CARLOS SEIXAS PEIXOTO – Matrícula 12288
ANTONIO VALBER COSTA DE SOUZA – Matrícula 3560
PAULO SÉRGIO UCHOA FERREIRA VIEIRA – Matrícula 4502602
LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO – Matrícula 30.846

EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

JÉSSICA RAYZA DOS SANTOS BARBOSA – Matrícula 30.500
ROBERT SILVA FONSECA – Matrícula 29.519
LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO – Matrícula 30.846
DANIELA JORDÃO RIBEIRO – Matrícula 29.601
SIMONE RODRIGUES DA SILVA – Matrícula 17.111
DIANNY MORAIS FERREIRA – Matrícula 27164

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 05 de Fevereiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE
FEVEREIRO DE 2024.

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RESOLUÇÃO CGM Nº009/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS FACE A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso

IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro estabelece a necessidade de prestação de contas na forma prevista na Deliberação TCE nº277/2017;

CONSIDERANDO o Memorando nº739/2023/CGM no qual foi solicitada a instauração da Tomada de Contas face a ausência de prestação de contas do responsável pelo Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Administração, relativa ao exercício 2022;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas não foi instaurada e que a Deliberação TCE nº279/2017, estipula que no caso de não instauração da Tomada de Contas pelo responsável pelo órgão jurisdicionado, compete ao responsável pelo órgão Central de Controle Interno instaurá-la;

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Tomada de Contas para análise da gestão do responsável pelo Patrimônio Mobiliário da Secretaria e Administração no Exercício 2022.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Tomada de Contas, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atividades rotineiras, para que adotem os procedimentos administrativos com vistas a realização dos trabalhos necessários.

PRESIDENTE: Daniel do Carmo Neves, matrícula nº3391- Diretor do Departamento de Normas e Procedimentos – SAD.

MEMBROS: Tânia Pueyo de Lima Lira, matrícula nº2245 – Coordenadora Técnica de Suporte Administrativo – SAD
Maria da Glória Diniz Rosa, matrícula nº3837 – Agente Administrativo – SAD

Daniela da Silva Conceição Nascente de Oliveira, matrícula nº26.915 – Coordenadora de Patrimônio Mobiliário – SAD
Leandro Monteiro da Costa Chaves, matrícula nº17.429 – Coordenador de Gestão de Bens Permanentes - SAD

Art. 3º - A Comissão da Tomada de Contas terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório ao Controlador-Geral do Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 22 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 022/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 073/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Santos & Santos LTDA ME, homologada em 08 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica designado a servidora MILIÃ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13148 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Município de Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 023/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 031/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 182/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA ME, homologada em 21 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14156, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços 182/2023, processo nº 2024002308 (derivado do processo 2023016307), Formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, itens fracassados no pregão 015/2023, processo 2022044199, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado a servidora MILIÃ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13148 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Município de Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 024/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 031/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CLÁUDIA CRISTINA STAFFY, homologada em 21 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14156, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços 183/2023, processo nº 2024002308 (derivado do processo 2023016307), cujo o objeto é a formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, itens fracassados no pregão 015/2023, processo 2022044199, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado a servidora MILIÃ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13148 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17665,

para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Município de Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2024

—
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 025/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 185/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CECILIA PEREIRA VIANA DOS SANTOS, homologada em 21 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14156, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços 185/2023, processo nº 2024002330 (derivado do processo 2023016307), cujo o objeto é a formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, itens fracassados no pregão 015/2023, processo 2022044199, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado a servidora MILIÃ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13148 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Município de Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2024

—
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024/SEJIN

O Sr Secretário Executivo de Gestão Educacional, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, LÍVIA LACERDA TEIXEIRA para LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado à instalação de alojamento dos funcionários que atuam na E. M. Osório Manoel Correa com base no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da CI 056/2024/SEJIN, datado de 22/12/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 005/2024/SEJIN.ASJUR, documento nº 1059.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2024-07000002.

II – OBJETO: locação do imóvel sito a Praia do Aventureiro, S/N, Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do alojamento dos funcionários que atuam na E.M. Osório Manoel Correa.

III - FAVORECIDO/LOCADOR: LÍVIA LACERDA TEIXEIRA, CPF 100.753.317-05.

IV - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 23.628,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 1.969,00 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais).

V — DO PRAZO DO CONTRATO: 12(DOZE) meses.

VI- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de imóvel com exclusividade.

VII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, conforme processo administrativo nº 2023049302.

VIII - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR/PROCURADOR.

IX - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso v da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-07000002.

X - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:

D o t a ç ã o o r ç a m e n t á r i a n . º
20.2012.12.361.0204.2157.33903615.15001001 Ficha nº
20240363

XI - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XII - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-07000002., independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93,

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa LÍVIA LACERDA TEIXEIRA, CPF 100.753.317-05, com fulcro no inciso V, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/21 com as devidas alterações, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/21. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em

especial à prevista no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº 035/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na ilha grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de angra dos reis, incluindo administração direta e indireta, por um período de 12 meses, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Composição de Itens					
Evento	Item	Descrição	Valor	Quant.	Total
Contrato Novo	1	Sistema de som “classe A” – Locação por período de 01(um) dia para uso no continente.	R\$ 25.500,00	1	R\$ 25.500,00
	5	Sistemas de som e iluminação “classe b” - locação por período de 01 (um) dia para uso em todo o continente.	R\$ 7.900,00	5	R\$ 39.500,00
	6	Sistemas de som e iluminação “classe b” - locação por período de 01 (um) dia para uso na ilha grande.	R\$ 11.200,00	1	R\$ 11.200,00
	7	Sistemas de som e iluminação “classe b” - locação por período de 03 (três) dias para uso em todo o continente	R\$ 21.000,00	2	R\$ 42.000,00
	16	Sistemas de som e iluminação “classe d” - locação por período de 03 (três) dias para uso na ilha grande.	R\$ 8.500,00	2	R\$ 17.000,00
TOTAL					R\$ 135.200,00

PRAZO: A vigência do contrato será até 12(doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240360 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.33903923, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1656, de 09/02/2024, no valor de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 177/SEJIN/2023 de 09/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº 038/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas, com montagem e desmontagem no Continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito) tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta, por um período de 12 meses, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Composição dos itens					
Evento	Item	Descrição	Valor	Quant.	Total
Contrato Novo	7	Locação de tenda 05 x 05 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente.	R\$ 1.100,00	15	R\$ 16.500,00
	9	Locação de tenda 06 x 06 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente.	R\$ 1.280,00	20	R\$ 25.600,00
TOTAL					R\$ 42.100,00

PRazo: A vigência do contrato será até 12(doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240360 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.33903923, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1631, de 09/02/2024, no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)

Ficha nº 20242615 Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.0204.2551.33903923, Vínculo: 15000000, Empenho nº 1650, de 09/02/2024, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 180/SEJIN/2024 de 09/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SSA

Processo nº 2024006530, o Sr Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, e alterações.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam de atenção e acompanhamento médico nas Tendras de Hidratação que assegure assistência universal e gratuita à população com suspeita de Dengue, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Angra dos Reis, tendo como referência o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses do município de Angra dos Reis 2022 a 2024 e a Nota Técnica SES/ SUBPAVPS SEI nº03/2023.

2º – FAVORECIDO: MEDICORP GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: 43.189.790/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.805.788,45 (Seis milhões, oitocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será realizado após a conclusão e autorização da fiscalização com atesto em nota fiscal e recebimento em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação do relatório de atividades realizada e as certidões necessárias.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível

com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços, fl.69

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20242751, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.1668.33903401.15001002, Empenho nº 592.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024006530, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de MEDICORP GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: 43.189.790/0001-08, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LÍVIA LACERDA TEIXEIRA**CONTRATO Nº 061/2024.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Praia do Aventureiro S/N, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, com área de 80 (oitenta) metros quadrados destinado a instalação do alojamento para os profissionais que atuam na E. M. Osório Manoel Correa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.245/91.

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 23.628,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 1.969,00 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2023049302.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15001001
20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15500000
20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15730000

Para o corrente exercício de 2024, as despesas correrão por conta do Empenho nº 1774, de 26/02/2024, no valor de R\$ 19.886,90 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), Ficha nº 20230424.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho N° 194/SEJIN/2024, de 26/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 172/2024, datada de 21 de fevereiro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1848, de 23 de fevereiro de 2024, página 04, e considerando os termos do Memorando

nº 249/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de fevereiro de 2024,

Onde se lê:

“DESIGNAR ANDREIA LOPES DA SILVA ANDRADE, Docente II, matrícula 28821, para a função gratificada de Assistente de Educação de Jovens e Adultos, do Departamento de Diversidade e Inclusão, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.”

Leia-se:

“DESIGNAR ANDREIA LOPES DA SILVA ANDRADE, Docente I, matrícula 28821, para a função gratificada de Assistente de Educação de Jovens e Adultos, do Departamento de Diversidade e Inclusão, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE
FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Resolução para Criação de Comissão para Estudo e Implementação de Boas Práticas de Almoxarifado, Logística e Controle Interno de Material na Secretaria Executiva de Serviço Público da Secretaria de Desenvolvimento Regional

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão de almoxarifado, logística e controle interno de material na Secretaria Executiva de Serviço Público da Secretaria de Desenvolvimento Regional,

Considerando a necessidade de uma comissão para estudo e implementação de boas práticas,

Considerando a necessidade de desenvolver estratégias e diretrizes para otimizar os processos relacionados ao gerenciamento de materiais, visando à eficiência operacional e o uso responsável dos recursos públicos,

O Secretário de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições constantes da Lei 4.036/2021 e no exercício do

que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para Estudo e Implementação de Boas Práticas de Almoarifado, Logística e Controle Interno de Material, doravante denominada "Comissão", no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - A Comissão será composta por representantes designados pelos seguintes servidores:

1. Assessor de Almoarifado – Márcio Valeriano (matrícula 30.521);
2. Coordenador Técnico de Logística – Gustavo da Silva Marinho (matrícula nº 29.121);
3. Controle Interno – Pietro Carvalho Bragança (matrícula 27.964);
4. Coordenador Técnico de Normas e Procedimentos – Marcos Vinícius de Souza Braz (matrícula nº 30.570);
5. Assessor de Serviço Público – Almir Oliveira da Silva (matrícula nº 27.883).

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

1. Realizar diagnóstico dos processos atuais de almoarifado, logística e controle interno de material na Secretaria Executiva de Serviço Público da Secretaria de Desenvolvimento Regional;
2. Pesquisar e analisar boas práticas utilizadas em órgãos públicos e privados, identificando as mais adequadas à realidade da Secretaria;
3. Propor políticas e procedimentos para aprimorar a gestão de materiais, visando eficiência, transparência e economicidade;
4. Elaborar um plano de capacitação para os servidores envolvidos nos processos de almoarifado, logística e controle interno;
5. Acompanhar a implementação das medidas propostas e avaliar seus resultados.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar um relatório final contendo as conclusões, recomendações e um plano de ação para a implementação das melhorias propostas.

Art. 5º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 90 dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2024

Tiago Murilo Scatulino de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Regional

TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.001-AR **SSP.SEOPM.SUMUT**

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelo Decreto Municipal nº 13.305, de 12 de dezembro de 2023 e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 2023033115, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa ARAÇATIBA JF TOUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.505.922/0001-72, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X ARAÇATIBA e ARAÇATIBA X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatória deverá observar as condições previstas no Decreto Municipal Nº 12.114, de 16 de junho de 2021, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A Autorização Precária terá validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 18 do Decreto Nº 13.118 de 08 de agosto de 2023.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º A não observância do disposto neste termo implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Ferreira
Secretário-Executivo de Ordem Pública
e Mobilidade Urbana
Mat.: 3.445

TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.003-AR **SSP.SEOPM.SUMUT**

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelo Decreto Municipal nº 13.305, de 12 de dezembro de 2023 e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 2023033740, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa OBJETIVA TOUR LTDA -

ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.592/0001-10, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X ABRAÃO e ABRAÃO X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatária deverá observar as condições previstas no Decreto Municipal Nº 12.114, de 16 de junho de 2021, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A Autorização Precária terá validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 18 do Decreto Nº 13.118 de 08 de agosto de 2023.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º A não observância do disposto neste termo implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Ferreira
Secretário-Executivo de Ordem Pública
e Mobilidade Urbana
Mat.: 3.445

TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.002-AR **SSP.SEOPM.SUMUT**

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelo Decreto Municipal nº 13.305, de 12 de dezembro de 2023 e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 2023035144, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa ILHA GRANDE ADVENTURE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.929/0002-00, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X ARAÇATIBA e ARAÇATIBA X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e

Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatária deverá observar as condições previstas no Decreto Municipal Nº 12.114, de 16 de junho de 2021, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A Autorização Precária terá validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 18 do Decreto Nº 13.118 de 08 de agosto de 2023.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º A não observância do disposto neste termo implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Ferreira
Secretário-Executivo de Ordem Pública
e Mobilidade Urbana
Mat.: 3.445

TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.004-AR **SSP.SEOPM.SUMUT**

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelo Decreto Municipal nº 13.305, de 12 de dezembro de 2023 e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 2023033967, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa ANGRA FLEX TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.580.737/0001-06, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X ABRAÃO e ABRAÃO X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatária deverá observar as condições previstas no Decreto Municipal Nº 12.114, de 16 de junho de 2021, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A Autorização Precária terá validade pelo período de

180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 18 do Decreto Nº 13.118 de 08 de agosto de 2023.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º A não observância do disposto neste termo implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Ferreira
Secretário-Executivo de Ordem Pública
e Mobilidade Urbana
Mat.: 3.445

TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.006-AR
SSP.SEOPM.SUMUT

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelo Decreto Municipal nº 13.305, de 12 de dezembro de 2023 e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 2023034532, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa MARIANA TOUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.140.677/0001-56, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X ABRAÃO e ABRAÃO X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatária deverá observar as condições previstas no Decreto Municipal Nº 12.114, de 16 de junho de 2021, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A Autorização Precária terá validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 18 do Decreto Nº 13.118 de 08 de agosto de 2023.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º A não observância do disposto neste termo implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Ferreira
Secretário-Executivo de Ordem Pública
e Mobilidade Urbana
Mat.: 3.445

TERMO DE AUTORIZAÇÃO MAFB.005-AR
SSP.SEOPM.SUMUT

Pelo presente Termo de Autorização Precária, o Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SEOPM, no uso de suas atribuições, fundamentada pelo Decreto Municipal nº 13.305, de 12 de dezembro de 2023 e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 2023033986, DECIDE:

Art. 1º Autorizar a empresa DOCE ATITUDE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.377.597/0001-56, a realizar a prestação de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat, sob o regime de AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA, atuando na linha ESTAÇÃO SANTA LUZIA X ABRAÃO e ABRAÃO X ESTAÇÃO SANTA LUZIA.

Art. 2º Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros fora dos limites do Município.

Art. 3º A Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos – SUMUT será responsável pelo controle, ordenamento e fiscalização desse serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.

Art. 4º A empresa autorizatária deverá observar as condições previstas no Decreto Municipal Nº 12.114, de 16 de junho de 2021, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de Transporte Marítimo Regular de Passageiros, do Modal Aquaviário tipo Flexboat.

Art. 5º A Autorização Precária terá validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 18 do Decreto Nº 13.118 de 08 de agosto de 2023.

Art. 6º A grade de horários e horários extras das linhas operacionais de serviço de Transporte Marítimo Regular de Passageiros serão sempre publicados em resolução específica.

Art. 7º A não observância do disposto neste termo implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Ferreira
Secretário-Executivo de Ordem Pública
e Mobilidade Urbana
Mat.: 3.445